



MINISTÉRIO DO TURISMO
GABINETE DA SECRETARIA DE SUSTENTABILIDADE, DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E
INFRAESTRUTURA EM TURISMO

Ministério do Turismo - Esplanada dos Ministérios, Bloco U, Sala 240 - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP
70065-900

Telefone: 61 - 2023 7881 - www.turismo.gov.br

Processo nº 72031.009931/2022-31

II - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 001/2022

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

• **Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **MINISTÉRIO DO TURISMO (MTUR)**

Nome da autoridade competente: **Carlos Henrique Menezes Sobral**

Número do CPF: **391.630.675-87**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Secretaria de Sustentabilidade, Desenvolvimento Territorial e Infraestrutura em Turismo**

• **UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **540018/00001 – SNAIC/CONVÊNIO.**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **540017/00001 – SNAIC/CONTRATO.**

Observações:

- *Identificação da Unidade Descentralizadora e da autoridade competente para assinatura do TED; e*
- *Preencher número da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED, no campo “b”, apenas caso a Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução tenha UG própria.*

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**• Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Universidade Federal do Rio Grande - FURG**

Nome da autoridade competente: **Danilo Girollo**

Número do CPF: **186.545.388-99**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Instituto de Oceanografia - IO**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **DECRETO DE 13 DE JANEIRO DE 2021**

• UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: **154042**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: **154042**

3. OBJETO

Disponibilizar, no Portal Brasileiro de Dados Geoespaciais da Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais (INDE), uma base de dados geoespaciais costeiros e marinhos da Região Sul do Brasil, correspondente à categoria 1 (Usos e Atividades Humanas) do Planejamento Espacial Marinho, com descritores específicos para Turismo. A delimitação espacial utilizada será: limites da Orla Marítima definidos no Decreto 5.300/04 (200m continente adentro) até os limites da Amazônia Azul.

3.1 – Descritores para o turismo:

- Mergulho – pontos de mergulho contemplativo já existentes (mapear principais locais visitados por operadoras de mergulho, mergulho autônomo, mergulho livre);
- Naufrágios – mapeamento dos principais naufrágios ou pontos para criação de novos naufrágios;
- Recifes artificiais – mapeamento dos principais recifes artificiais já existentes e locais para a criação de novos recifes artificiais para o desenvolvimento do mergulho de contemplação ou pesca esportiva;
- Turismo náutico - delimitação de área de turismo náutico e mapeamento das principais áreas de recreio desporto e turismo (pesca esportiva, áreas de surf, kite, wind, vela, remo, sup, mergulho, wake, caiaque motonáutica etc), além de rotas de cruzeiros;
- Turismo de Sol e Praia – área de banhistas;
- Vistas panorâmicas – áreas de interesse de manutenção da paisagem marinha, de forma a evitar a redução da sua qualidade e as possíveis consequências econômicas derivadas destes impactos visuais aplicados em uma área com atividades desenvolvidas por turistas e recreadores;
- Ancoradouros, fundeadouros, marinhas e piers – localização destas infraestruturas.
- Sítios arqueológicos,
- Cavidades subterrâneas marinhas e patrimônio histórico e cultural marinho;

- Áreas reservadas para eventos náuticos;
- Pontos de observação de fauna
- Pontos de frequentes ataques de tubarões.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

- Realizar o levantamento de dados geoespaciais existentes em bases de dados e documentos de entidades governamentais e não-governamentais, segundo os descritores estabelecidos.
- Avaliar, validar, harmonizar e sistematizar os dados geoespaciais, e respectivos metadados, que irão compor a base de dados geoespaciais sobre Turismo (BDGTur Azul).
- Identificar lacunas temáticas, geográficas e temporais (dados desatualizados) nos dados sistematizados, segundo os descritores estabelecidos.
- Coletar e complementar as lacunas identificadas na BDGTur Azul, com dados coletados *in loco*, assegurando sua consistência e pronto uso no PEM.
- Registrar e validar o acesso aos dados geoespaciais do BDGTur Azul, e respectivos metadados, no Portal Brasileiro de Dados Geoespaciais da INDE.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED

O que acontece na terra influencia o oceano e vice-versa. Essa simples afirmação é o início de uma questão complexa quando se trata de iniciativas de gestão e do território a ser gerenciado (Van Assche et al., 2020). Além disso, os usos ou atividades humanas no mar (os quais estão inseridos na chamada Economia Azul) estão conectadas a ecossistemas e infraestruturas terrestres e não podem existir sem essa interação (European Commission, 2020; Garcia et al., 2020; Morillo & Spalding, 2017).

A interação terra e mar é clara e leva a um desafio de gestão, pois muitas vezes políticas públicas, programas e/ou projetos tendem a atuar exclusivamente em terra ou no oceano. Um exemplo disso são os inúmeros programas e iniciativas de gestão costeira que foram desenvolvidos desde os anos 70 (Humphrey et al., 2000; Frazão-Santos et al., 2018; 2019) e se referem, na maioria das vezes, à gestão da terra e/ou da linha de costa, sem levar em consideração as atividades humanas realizadas no meio marinho. Por outro lado, o processo mais recente de planejamento espacial marinho (PEM), definido em Ehler (2021) como gestão do oceano baseada em ecossistemas, ou ainda em Ehler e Douvere (2009) como um processo público de análise e alocação da distribuição espacial e temporal das atividades humanas em áreas marinhas, tendem a ser mais focados na zona econômica exclusiva (ZEE) marinha, muitas vezes não levando em consideração a interação terra e mar.

Nos últimos anos, o assunto do ordenamento do espaço marinho ganhou relevância e projeção nacional e internacional, o que pode ser comprovado pela sua inclusão no Programa Oceanos, Zona Costeira e Antártica, do PPA, para o período de 2016 a 2019, por meio do estabelecimento do objetivo de promover o uso compartilhado do ambiente marinho. Ademais, o País assumiu, durante a Conferência da ONU para os Oceanos, em 2017, o compromisso voluntário de implantar o PEM até 2030. Em face do exposto e decorrente dos estudos conduzidos no âmbito da CIRM pelo Grupo de Trabalho Uso Compartilhado do Ambiente Marinho, desde a sua criação, em 2013, o PSRM eleva o referido grupo de trabalho à condição de ação do PSRM, sob a denominação de PEM, de forma a aumentar a aderência com o termo empregado no âmbito da ONU (Marine Spatial Planning) e da maioria dos países que possuem esse processo de implantação em estágio avançado.

Nesse contexto, espera-se que os setores interessados em desenvolver atividades na área de abrangência do PEM venham a organizar, validar e inserir seus dados e metadados no contexto do Portal Brasileiro de Dados Geoespaciais da Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais (INDE).

Assim, considerando que a atividade turística é um dos relevantes usos humanos da área delimitada para o estudo, e que registros do Cadastur indicam um crescimento geral com destaque para o turismo

náutico e à pesca desportiva (MTur; 2021), faz-se necessário que ações relacionadas ao meio ambiente, ao turismo, e à indústria sejam ordenadas de modo a possibilitar um ciclo sustentável de desenvolvimento.

Entretanto, no Brasil, dados e pesquisas sobre o aproveitamento turístico da Amazônia Azul ainda é incipiente, o que dificulta o planejamento e o monitoramento de ações para o setor. É fundamental para o desenvolvimento turístico relacionado ao turismo náutico, dados confiáveis e atualizados sobre o uso real e potencial para a estruturação da atividade em consonância com os outros usos e a conservação do ambiente marinho.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(x) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

() Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1 Ressarcimento à Fundação de Apoio à Universidade Federal do Rio Grande - FAURG

Observação:

1. O pagamento de despesas relativas a custos indiretos está limitado a vinte por cento do valor global pactuado, podendo ser excepcionalmente ampliado pela unidade descentralizadora, nos casos em que custos indiretos superiores sejam imprescindíveis para a execução do objeto, mediante justificativa da unidade descentralizada e aprovação da unidade descentralizadora.
2. Na hipótese de execução por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela [Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994](#), a proporcionalidade e as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos observarão a legislação aplicável a cada tipo de ajuste.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Quantidade	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	INÍCIO	FIM
META 1	Prospecção: Ter acesso, obter licença de uso, validar e sistematizar no BDGTur Azul um conjunto de dados e informações dos descritores levantados para a região sul, de relevância para o PEM.	1	146.680,00	146.680,00	01/09/22	01/12/22
PRODUTO	Conjunto de dados do BDGTur Azul carregados e catalogados no Portal Brasileiro de Dados Geoespaciais da Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais (INDE).					
META 2	Geração de Dados Primários: Eliminar o máximo possível de lacunas de dados identificadas no BDGTur Azul, por meio de coleta de dados <i>in loco</i> .	1	146.680,00	146.680,00	15/09/22	15/12/22

PRODUTO	Levantamento expedito dos descritores do PEM relacionados ao turismo, atualizado, testado e consolidado.					
META 3	Registro na INDE: Realizar o registro integral dos dados e metadados do BDGTur Azul no Portal Brasileiro de Dados Geoespaciais da INDE.	1	146.709,20	146.709,20	25/09/22	25/12/22
PRODUTO	Base de dados contendo os dados geoespaciais relativos aos descritores levantados, verificados, tratados ou atualizados (quando necessário), harmonizados, e catalogados (metadados) e sistematizados em camadas de informação no formato shapefile no QGis. A entrega por meio de acesso à um repositório digital (pasta) contendo os arquivos e projeto do BDGTur Azul.					

	Relatório Final	1	-	-	30/12/22	1º/04/2023
10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO						
MÊS/ANO		VALOR				
08/22		R\$ 220.034,60				
12/22		R\$ 220.034,60				
11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD						
CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA		CUSTO INDIRETO		VALOR PREVISTO		
33.90.14 - Diárias nacionais		não		30.400,00		
33.90.33 - Passagens aéreas nacionais		não		8.000,00		
33.90.20 - Bolsas Pesquisadores		não		55.602,00		
33.90.18 - Bolsas Estudantes (graduação)		não		11.970,00		
33.90.30 - Material de Consumo (expediente, escritório e combustível)		não		19.686,12		
33.90.39 - Serviços de terceiros (Pessoa Jurídica)		não		244.000,00		
33.90.39 - Ressarcimento (Fundação e Universidade)		sim		70.411,08		
		TOTAL		R\$ 440.069,20		
Observação: O preenchimento do PAD deverá ser até o nível de elemento de despesa.						
12. PROPOSIÇÃO						
Rio Grande, de fevereiro de 2023.						
DANILO GIROLDO						
Reitor da Universidade Federal do Rio Grande - FURG						
13. APROVAÇÃO						
Brasília, de fevereiro de 2023.						
CARLOS HENRIQUE MENEZES SOBRAL						
Secretário de Sustentabilidade, Desenvolvimento Territorial e Infraestrutura em Turismo						

Observação: *Autoridade competente para assinar o TED.*

Observações:

1. *Em atenção ao disposto no § 2º do art. 15 do Decreto nº 10.426, de 2020, as alterações no Plano de Trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovadas pelas Unidades Descentralizadora e Descentralizada.*
2. *A elaboração do Plano de Trabalho poderá ser realizada pela Unidade Descentralizada ou pela Unidade Descentralizadora.*



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Menezes Sobral, Secretário**, em 24/02/2023, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **DANILO GIROLDO, Usuário Externo**, em 27/02/2023, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://validacao.turismo.gov.br>, informando o código verificador **1927522** e o código CRC **9B71C796**.